



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

PROCESSO Nº 069.1484.2022.0003071-42

APOSTILA Nº 051/2022

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando as razões no Processo SEI nº 069.1484.2022.0003071-42 e com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil),

RESOLVE:

Apostilar o Plano de Trabalho alusivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022, publicado no D.O.E em 19/04/2022 no Caderno Executivo pág. 35, celebrado com a Federação Bahiana de Judô-FEBAJU e a SUDESB, cuja disposição passa a figurar na forma aprovada, conforme abaixo indicada:

TERMO DE FOMENTO	ENTIDADE	PROCESSO
08/2022	Federação Bahiana de Judô	069.1486.2022.0000.886-31

PLANO DE TRABALHO:

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

ITEM- EVENTOS

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Meta 1. Realizar a Super Etapa São Francisco do Conde , em Santo Antônio de Jesus/BA.

Critério de Aceitação: Realizar a competição desportiva, na modalidade de judô, nos dias **26 e 27 de agosto de 2022.**

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 08/2022, como se naquele estivesse transcrito.

Salvador – BA, 18 de agosto de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 18/08/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00052525757** e o código CRC **A304CC1C**.